

1.8- Área: Letras Português/ Libras

CANDIDATO (a)	Prova de Títulos/Análise Curricular		Prova de Desempenho Didático		Nota Final	Classificação	Resultado
	Nota	Peso 0,3	Nota	Peso 0,7			
Kely Tatiane Dal Bem Silva	53	15,9	99,17	69,4	-- 85,3	1ª	Classificado (a)
Rivaldo Pereira da Costa	90	---	54,83	38,38	65,38	2º	Classificado (a)
Ari Tiago José da Silva	53	15,9	-- 68,67	48,06	63,15	3º	Classificado (a)
Fernanda Ferreira dos Reis Andrade	---	28,5	-- 48,5	33,95	62,45	4º	Classificado (a)

1.9- Área: Matemática

CANDIDATO (a)	Prova de Títulos/Análise Curricular		Prova de Desempenho Didático		Nota Final	Classificação	Resultado
	Nota	Peso 0,3	Nota	Peso 0,7			
Paulo Sérgio Costa Lino	90	28,5	-- 84	58,8	-- 87,3	1ª	Classificado (a)
Esther Souza Reis	---	15	73,33	51,33	66,33	2º	Classificado (a)
Luccas Eduardo Soares Miranda	-- 16	4,8	-- 81,67	57,16	61,96	3º	Classificado (a)

1.10- Área: Química

CANDIDATO (a)	Prova de Títulos/Análise Curricular		Prova de Desempenho Didático		Nota Final	Classificação	Resultado
	Nota	Peso 0,3	Nota	Peso 0,7			
José Antônio Pereira	100	30	-- 93,9	65,73	-- 95,73	1ª	Classificado (a)
Thayrine Dias Carlos	84	25,2	-- 86,83	60,7	85,9	2º	Classificado (a)

1.11- Área: Zootecnia/Veterinária

CANDIDATO (a)	Prova de Títulos/Análise Curricular		Prova de Desempenho Didático		Nota Final	Classificação	Resultado
	Nota	Peso 0,3	Nota	Peso 0,7			
Leandro Borges Sousa	100	30	-- 62,17	43,5	-- 73,5	1ª	Classificado (a)
Iuri Moras Neyrão	54	16,2	63,33	44,33	60,53	2º	Classificado (a)

LUCIANO GOMES DA SILVA
Diretor-Geral
Substituto

CAMPUS PALMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo ao contrato nº 11/2026

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2026 que entre si celebram o Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, como contratante, e Witer Fonseca Naves, como contratado, de acordo com as disposições da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

OBJETO: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 11/2026/PAL/REI/IFTO, de 09 de abril de 2026, extrato publicado no DOU de 13 de abril de 2026, prorrogando-se a vigência até o dia 11 de janeiro de 2027, conforme faculta a legislação vigente.

PROCESSO: 23236.000279/2026-19

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025, por Raquel da Silva Rodrigues Machado e 24 de junho de 2026, por Witer Fonseca Naves.

SIGNATÁRIO: Raquel da Silva Rodrigues Machado, Diretora-geral em Substituição do Campus Palmas, como contratante, e Witer Fonseca Naves, como contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Extrato do Acordo de Cooperação; CONCEDENTE: Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Reitoria CNPJ/MF: 10.695.891/0001-00; CONCEDENTE: UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURADO-UTAD: O presente Protocolo visa o estabelecimento das bases de uma cooperação recíproca para a promoção do ensino, da investigação e atividades de mútuo interesse, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, de Infraestruturas e de equipamentos de cada universidade.. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA 17/06/2026; SIGNATÁRIOS: Marcelo Ponciano da Silva - Reitor do IFMT e o Professor Dr. Jorge Ventura Ferreira Cardoso - Reitor Interino UTAD.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 71

O Edital nº 71, de 28 de maio de 2026, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 100, de 29 de maio de 2026, Seção 3, páginas 60 a 65, passa a vigorar com as seguintes alterações:

No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, onde se lê:

1.3 O Enamed cumprirá o seguinte cronograma:

Ação	Período
Inscrição	15 a 29/06/2026
Solicitação de Tratamento pelo nome social	15 a 29/06/2026
Atendimento especializado	Solicitação 15 a 29/06/2026 Resultado 02/07/2026 Recurso 02 a 07/07/2026

Leia-se:

1.3 O Enamed cumprirá o seguinte cronograma:

Ação	Período
Inscrição	15/06 a 01/07/2026
Solicitação de Tratamento pelo nome social	15/06 a 01/07/2026
Atendimento especializado	Solicitação 15/06 a 01/07/2026 Resultado 04/07/2026 Recurso 04 a 07/07/2026

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 71, de 28 de maio de 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 156687

Número do Contrato: 5/2024.

Nº Processo: 23082.005994/2024-79.

Pregão. Nº 90007/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente segundo termo aditivo ao contrato no05/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 meses, de 10/07/2026 até 09/07/2027, da contratação de serviço catser no25372 para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros e serviços de borracharia, bem como, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque e demais peças para manutenção dos veículos da frota da universidade federal do agreste de pernambuco, nos termos especificados no contrato, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Vigência: 10/07/2026 a 09/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 225.835,70. Data de Assinatura: 25/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2026).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL CONJUNTO Nº 28 DE 26 DE JUNHO DE 2026

1ª CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PRESENCIAL

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, a Comissão de Verificação e Validação de Pessoas com Deficiência e o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS/PROGEP/UFAL, tornam pública a convocação para AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL PRESENCIAL, dos/as candidatos/as concorrentes às vagas da demanda de pessoas com deficiência, do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante, regido pelo Edital nº 12/2026-PROGEP/UFAL, de 23 de fevereiro de 2026, em consonância ao Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; ao § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; ao do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; à Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; ao do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL; e à Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 De acordo com a previsão do item 4. do Edital Nº 12/2026, que rege a abertura para contratação de professor visitante, a Comissão de Verificação e Validação de Pessoas com Deficiência/ SIASS/PROGEP/UFAL convoca os/as candidatos/as listados no Anexo I do presente edital para a etapa de avaliação biopsicossocial.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE FORMA PRESENCIAL

2.1 A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do/a candidato/a, observada a deficiência e suas interações em relação à participação plena e em igualdade de oportunidades.

2.2 A avaliação biopsicossocial será realizada na MODALIDADE PRESENCIAL, no dia 02 de julho de 2026, no local e nos horários especificados para cada candidato/a no Anexo I. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.

2.3 O/A candidato/a deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para Avaliação Biopsicossocial, no horário estabelecido por cada grupo nesta convocação, conforme disposto no Anexo I, e deverão permanecer por no máximo três horas e trinta minutos. O/A candidato/a somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados nesta convocação.

2.4 A não observância do disposto nos subitens 2.2 e 2.3 desta convocação, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pelos procedimentos que compõem essa avaliação, ou a constatação de que o/a candidato/a não foi qualificado/a como pessoa com deficiência nessa ocasião, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as em tal condição.

2.5 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do/a candidato/a como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Súmula nº 377 do STJ, do Decreto Federal nº 9.508/2018, da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL, da Lei Federal nº 14.768/2023, da Lei Federal nº 15.176/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

Acesso ao Local da Avaliação Biopsicossocial

